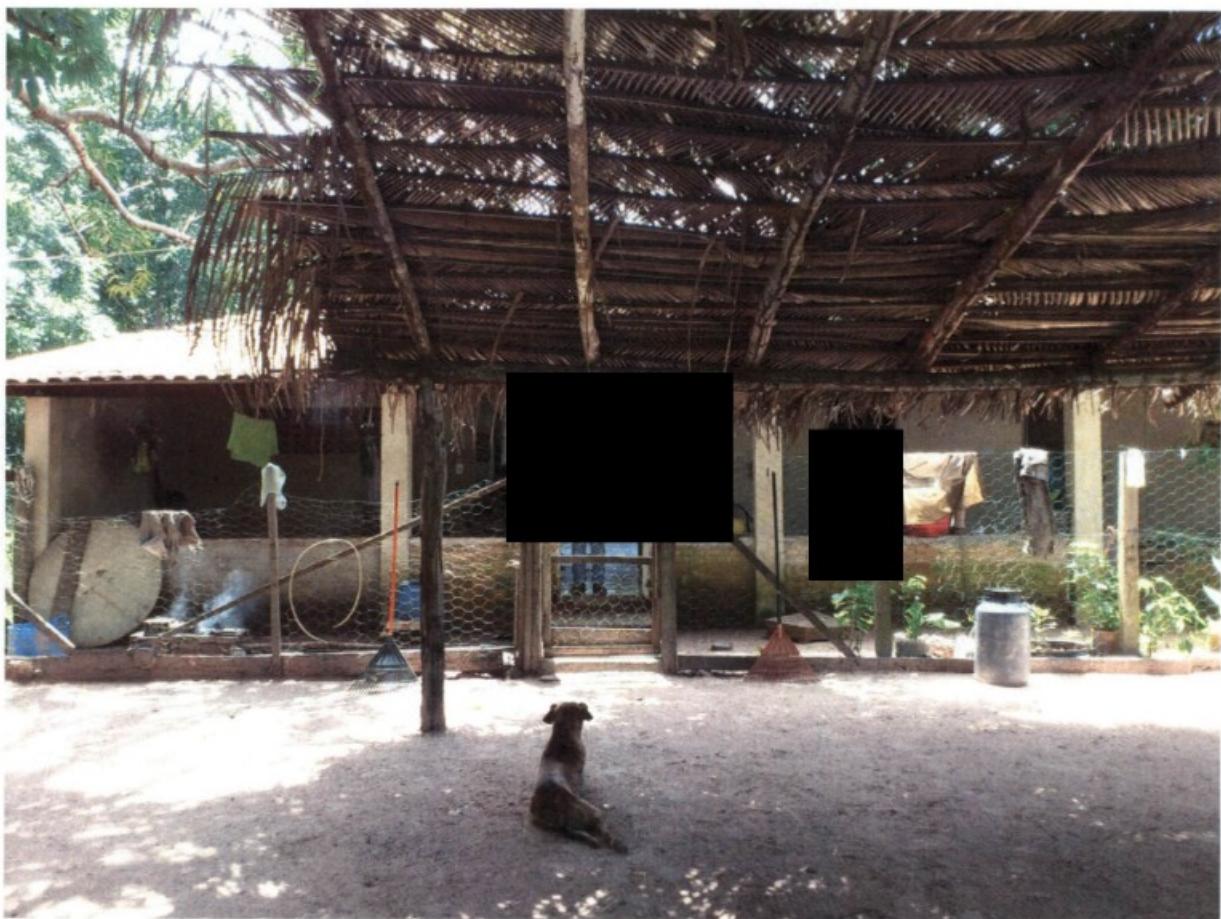




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CI: 132.838.551-53



PERÍODO DA AÇÃO: 04/13/2012 a 14/11/2012

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: plantação de abacaxi

CNAE PRINCIPAL: 0119-9/01

SISACTE Nº: 1502

OPERAÇÃO Nº: 106/2012



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

	ÍNDICE	PÁG.
A)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	05
B)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	05
C)	RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	06
D)	DA ATIVIDADE ECONÔMICA	06
E)	DA AÇÃO FISCAL	07
F)	DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	09
G)	DA INTERDIÇÃO	09
H)	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PERANTE O GEFM e MPT	09
I)	CONCLUSÃO	09
J)	ANEXOS	10/



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

ANEXOS

1. Depoimentos
2. Termo de ajuste de Conduta



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

EQUIPE
(GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENAÇÃO

[REDACTED]

SUBCOORDENAÇÃO

[REDACTED]

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED]

MOTORISTAS

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-PROCURADOR:

[REDACTED]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

EMPREGADOR: [REDACTED]

CNPJ: ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

CNAE principal: 0119-9/01

Localização do Local Objeto da Ação Fiscal:

Vicinal São Pedro, 91, Região Sete Barradas, Floresta do Araguaia-PA
CEP 68543-000

Coordenadas geográficas; S 7°, 23', 228" e W 49°, 42', 635"

Telefones:

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

anos)	
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido	00
Valor dano moral individual	00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00
FGTS recolhido sob ação fiscal	R\$ 00

C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não houve Autos de Infração por se tratar de parceria sem vínculos empregatícios conforme demonstrado pelos depoimentos anexos a este relatório.

D) DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA PROPRIEDADE RURAL

Trata-se de uma pequena propriedade com cerca de 10 alqueires onde reside o Sr. [REDACTED] com sua família. O proprietário está iniciando este ano pela primeira vez a plantação de abacaxi em sistema de parceria com dois senhores da região e durante a fiscalização não ficou demonstrada a relação de emprego dos obreiros e o proprietário.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

E) DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal se desenvolveu a partir de planejamento de fiscalização da Divisão de Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE, inserida no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego a qual designou equipe do Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, com o objetivo de fiscalizar condições de trabalho análogo ao de escravo na região de Xinguara, Tucumã, Floresta do Pará e São Felix do Xingu.

A ação se iniciou em 06/12/2012, quando a equipe do GEFM se deslocou para a zona rural de Floresta do Pará.

a) Da fiscalização nas frentes de trabalho rural

A equipe designada para a fiscalização seguiu até o sitio Boa Sorte de propriedade do Sr. [REDACTED] localizada no Município de Floresta do Pará, onde está localizado o sítio Boa Sorte.

Verificamos que o referido sítio com cerca de 10 alqueires, trata-se na verdade do local de moradia do Sr. [REDACTED] onde o mesmo vive com sua família e cujas atividades agrícolas são desenvolvidas em sistema de economia familiar. Não encontramos criação de gado ou produção agrícola.

Segundo declarações do Sr. [REDACTED] ele trabalha em várias fazendas da região realizando a atividade de inseminação artificial de gado bovino e que chega a ficar cerca de 30 dias em algumas delas.

Ao chegarmos ao sítio Boa Sorte encontramos os Srs. [REDACTED] ([REDACTED]) e o Sr. [REDACTED] ([REDACTED]) que após nos identificarmos como membros do GEFM nos informaram que estavam ali a cerca de duas semanas pois haviam feito parceria com o Sr. [REDACTED] para plantarem em parceria 4 (quatro) linhas de abacaxi, cada um.

Segundo depoimento do Sr. [REDACTED] (anexo a este relatório) ele informou que:

chegou na propriedade a cerca de 10 (dez) dias e que está plantando abacaxi na meia com o Sr. [REDACTED] e que ficou combinado que o Sr. [REDACTED] dava a terra e as mudas para 4 (quatro) linhas de abacax e que ele e plantar, e que depois do plantio vai trabalhar em outras fazendas.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

O Sr. [REDACTED], conhecido como [REDACTED] um dos senhores encontrados no momento da fiscalização declarou ao GEFM em depoimento anexo a este relatório que:

À cerca de dez dias foi convidado pelo Sr. [REDACTED] para plantar em sistema de parceria 04(quatro) linhas de abacaxi, cabendo ao Sr. [REDACTED] entrar com a terra e com as mudas, sendo que ele entraria com o serviço e que o adubo a ser utilizado seria dividido ao meio entre eles; afirmou ainda que neste tempo que está no sítio tem dormido dentro da casa em um quarto junto com a família do Sr. [REDACTED] e que faz as suas necessidades fisiológicas no banheiro da casa e que vai ficar por quinze dias até terminar de plantar as mudas depois vai para a cidade e só deverá voltar depois de uns três meses para limpar a plantação devendo suceder assim até a colheita.



Foto 1. Residência do Sr. [REDACTED] e família.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

F) DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

Como não havia relação de emprego por tratar-se de parceria, o GEFM apenas orientou para que fossem tomadas medidas de segurança no momento das atividades de produção e que se no curso da produção se tiverem que contratar algum trabalhador o façam de forma regular com a assinatura de CTPS e todas as obrigações derivadas.

G) DA INTERDIÇÃO

Não houve interdição

..

H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM e MPT

O auditores fiscais fizeram orientações generalizadas sobre as obrigações trabalhistas no caso de futuras contratações de trabalhadores e o MPT, através da Procuradora [REDACTED] firmou Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (em anexo)

I) CONCLUSÃO

Diante das circunstâncias e situações descritas no presente relatório, a equipe fiscal integrante do Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, conclui que, não obstante termos encontrados atividades rurais não foram verificadas relações de emprego por se tratar de parceria.

Brasília, DF, 19 de dezembro de 2012

[REDACTED]